



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 547, DE 18 DE ABRIL DE 1.958.

Autoriza concessão de empréstimo e dá
outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a emprestar a importância de Cr \$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos cruzeiros) à Empresa de Eletricidade Vale Parana-panema S.A., mediante as condições que convencionar.

§ - 1º - O valor deste empréstimo será aplicado na construção de uma linha de energia elétrica, de alta tensão, destinada ao acionamento dos conjuntos motor-bomba instalados na represa do rio Cervo, necessários ao recalque de água para o abastecimento público.

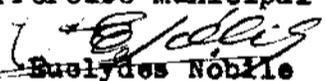
§ - 2º - Entre as condições do contrato deverá constar cláusula obrigando a Empresa a garantir o fornecimento da força indispensável ao regular funcionamento dos conjuntos motor-bomba.

Artigo 2º - A importância do empréstimo ora autorizado será destacada do crédito especial aberto para a execução de obras do serviço de abastecimento de água.-

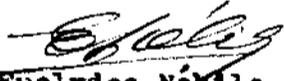
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 18
de abril de 1.958.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo